



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 007/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UBS PROJETADA DO BAIRRO JOÃO XXIII, NESTA CIDADE.

AUTOR(A)/PROPONENTE: RAIMUNDO DA COSTA JÚNIOR

DATA: 22/02/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CNPJ: 08.385.940/0001-58

Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000

Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN

PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO DA COSTA JÚNIOR “PRETO COSTA”

PROJETO DE LEI Nº 007 /2021

<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p style="text-align: center;">RECEBIL <u>22/02/2021</u> <i>[Assinatura]</i> Fun: _____</p>

O Vereador **Raimundo da Costa Júnior “Preto Costa”**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da UBS projetada do bairro Joao XXIII, nesta cidade.

Art. 1º- Fica denominado de **DR. VICENTE MACEDO NETO** a UBS projetada do bairro João XXIII ainda sem denominação.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de Fevereiro de 2021.

Raimundo da Costa Júnior

JUSTIFICATIVA

Dr. Vicente Macedo Neto, faleceu em 22 de janeiro de 2016, com 84 anos.

Foi vice-prefeito de Caicó no período de 1969 a 1973, como companheiro de Dr. Francisco de Assis Medeiros.

Prestou relevantes serviços como cirurgião dentista na cidade de Caicó, por mais de 50 anos.

Foi um dos primeiros diretores do Hospital do Seridó.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 22 de Fevereiro de 2021.

Raimundo da Costa Junior



Projeto de Lei nº 007/2021
Autoria: Raimundo da Costa Júnior (PSDB)

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do parlamentar Raimundo da Costa Júnior, tombado sob o nº 007/2021, com ementário “*dispõe sobre a denominação da UBS projetada do Bairro João XIII*”.

Após as formalidades de estilo, nos moldes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caicó (RI/CMC), os autos vieram à Procuradoria para emissão de parecer.

É o que importa relatar.

Passo a opinar.

Ante acta, importante destacar que o exame desta Procuradoria cinge-se tão-somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual se incursiona em discussões de ordem técnico-jurídica, não havendo incidência no juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação.

Superado esclarecimento em comento, verifica-se o preenchimento dos requisitos regimentais formais insculpidos nos arts. 137 e 139 do RI/CMC, respectivamente acerca da técnica legislativa e da proposição, vê-se que o presente projeto cumpre as regras de formatação e elaboração.

Dessa forma, não existe nenhum óbice à regular tramitação do presente projeto de lei, devendo, portanto, ser encaminhado à Mesa para ser colocado objeto de deliberação pelo Plenário.

Ante o exposto, com fulcro no art. 137 e 139, esta Procuradoria **opina** pela **ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE LEI** em epígrafe.

É o parecer.

S.M.J.

Caicó/RN, 10 de março de 2021.

NAVDE RAFAEL VARELA DOS SANTOS

Procurador da Câmara

Postaria nº 012/2021, de 04/01/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

Autógrafo de Lei Nº 006/2021 – CMC
Projeto de Lei Nº 007/2021
Autoria: Raimundo da Costa Júnior
Aprovado em: 29/03/2021
Sem emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAICÓ/RN

Recebido em: 31/03/21

Raimundo
Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

Veto total Veto parcial: _____ Sanção expressa Sanção tácita. Data: ___/___/___ Assinatura: _____
 Veto mantido Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ___/___/___ Assinatura: _____
Reenvio à prefeitura para promulgação em: ___/___/___ Ofício nº _____ Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº _____ Data ___/___/___ pelo: Prefeito Presidente da Câmara Assinatura: _____

Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Aprovada em 29/03/2021)

“Dispõe sobre denominação da UBS projetada do bairro João XXIII, nesta cidade.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **DR. VICENTE MACEDO NETO** a UBS projetada do bairro João XXIII ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 30 de março de 2021.


IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 5.319, DE 07 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre denominação da UBS projetada do bairro João XXIII, nesta cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **DR. VICENTE MACEDO NETO** a UBS projetada do Bairro João XXIII, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7752A99E

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/04/2021. Edição 2499
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>